

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 11 horas do dia 05 de maio de 2011, na Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei n.º 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Ricardo Ferraz Torres

Secretário: Jorge Luiz Pacheco

5. ORDEM DO DIA

- 5.1. Aprovar o resgate parcial de ações preferenciais de classe C da Companhia;
- 5.2. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para refletir a modificação da quantidade de ações de emissão da Companhia; e
- 5.3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

6.1. Os acionistas aprovaram a realização do resgate parcial de 590.518 (quinhentas e noventa mil, quinhentas e dezoito) Ações Preferenciais de classe C (“Ações Preferenciais Resgatáveis”) da Companhia, emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2008.

O resgate ora aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas no artigo 5º, §4º, (e) do Estatuto Social.

O valor do resgate ora realizado é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por cada Ação Preferencial Resgatável, totalizando R\$ 113.970.000,00 (cento e treze milhões, novecentos e setenta mil reais), sendo certo que na presente data, não existem dividendos fixos cumulativos devidos às Ações Preferenciais Resgatáveis. O valor do resgate ora aprovado deverá ser pago nesta data ao acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Para efetuar tal resgate, deverá ser utilizada a reserva de capital da Companhia, sem a alteração no valor do capital social.

Tendo em vista o resgate acima, realizado mediante o cancelamento das 590.518 (quinhentas e noventa mil, quinhentas e dezoito) Ações Preferenciais Resgatáveis, o capital social da Companhia, cujo o valor não foi alterado, passa a ser dividido em 282.695.851 (duzentas e oitenta e dois milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 7.181.502 (sete milhões, cento e oitenta e uma mil, quinhentas e duas) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

6.2. Em virtude do resgate parcial aqui aprovado, o *caput* e a alínea “(e)” do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 282.695.851 (duzentas e oitenta e dois milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 7.181.502 (sete milhões, cento e oitenta e uma mil, quinhentas e duas) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.”

“Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

| <i>Número de Ações</i> | <i>Data do Resgate</i> |
|------------------------|------------------------|
| <i>590.518</i> | <i>05.11.2011</i> |
| <i>471.132</i> | <i>05.05.2012</i> |
| <i>471.132</i> | <i>05.11.2012</i> |
| <i>544.088</i> | <i>05.05.2013</i> |
| <i>544.088</i> | <i>05.11.2013</i> |
| <i>1.432.632</i> | <i>05.05.2014</i> |
| <i>1.432.632</i> | <i>05.11.2014</i> |
| <i>847.640</i> | <i>05.05.2015</i> |
| <i>847.640</i> | <i>05.11.2015</i> |

“

6.3. Devido à deliberação acima aprovada, e de forma a evitar a fragmentação em mais de um documento, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da

Companhia, na forma do documento apresentado a cada um dos presentes e que, depois de registrado no órgão do Registro do Comércio competente, estará à disposição dos acionistas e de quem mais interessar possa, na sede e dependências da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Ricardo Ferraz Torres (Presidente); Sr. Jorge Luiz Pacheco (Secretário). Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Ações - BB Carteira Ativa, por seu administrador BB DTVM S/A; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, por seu administrador BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI; Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS; Fundação CESP; Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF; Jorge Luiz Pacheco; Ricardo Ferraz Torres; Rita de Cássia Paz Andrade Robles e Jorge Luiz de Souza Arraes.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2011.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio.”*

Jorge Luiz Pacheco

-Secretário-